



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

110

DECRETO Nº 2674, de 24 de julho de 1.986.

"Dispõe sobre cassação de alvará de licença de táxi".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 09/86-CI.,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica cassado, com base nos artigos 7 e 14, da Lei nº 809, de 02 de maio de 1.972, o alvará de licença de táxi, expedido em nome do Senhor DJALBERTO JOSE DE ALMEIDA - matrícula 23/71.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de julho de 1.986.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNING CAETANO

COORDENADOR/GERAL

HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 129

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.683, de 12 de agosto de 1.986

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município de Ferraz de Vasconcelos".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 3163/86-PG.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.620, de 10 de janeiro de 1.986, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

Bandeirada.....Cz\$.	7,00
Bandeira I.....Cz\$.	5,50
Bandeira II.....Cz\$.	7,00
Hora Parada.....Cz\$.	44,00

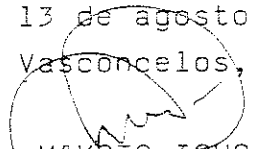
Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados os demais artigos constantes do Decreto nº 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 13 de agosto de 1.986.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 1.986

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

CONTINUA...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 129*

Estado de São Paulo

Decreto 2.683/86-fls. 2

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.